

**Decreto n.º 05/15**

Em 05 de janeiro de 2015.

**CONTABILIDADE**

**Jurandir Barbosa de Moraes**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam designados os servidores municipais, LUCILENE DE PAULI, RG.28.598.469-X, MAURO CESAR BASSETTI, RG. 22.585.007-2, VALCIR EDUARDO, RG.14.563.864, sob a presidência do Primeiro, integrarem a “Comissão Permanente de Recebimento de Materiais” do presente exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A substituição dos membros da Comissão, poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

**ARTIGO 2º** - Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Materiais as atribuições decorrentes do parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei nº 8.666, com suas alterações posteriores, obedecidas as demais disposições da referida Lei, aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO 2º** - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de janeiro de 2015.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Sup. R Humanos